

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA

RESOLUÇÃO Nº 01/2021

SÚMULA: TERMO DE ADESAO E PLANO DE AÇÃO DO INCENTIVO GARANTIA DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 801/2008 de 20 de Agosto de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 1174/2017, e

Considerando a DELIBERAÇÃO Nº 018/2021 – CEDI-PR, Capítulo III das condições para Adesão, Art. 8º, os municípios elegíveis deverão preencher o Termo de Adesão ao Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa Idosa que prevê ações de implantação e/ou implementação de projetos, programas, e/ou serviços de prevenção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa;

Considerando que para fins da presente Deliberação, o preenchimento do Plano de Ação disponibilizado no Sistema Fundo a Fundo–SIFF e a aprovação destes instrumentos pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, o de repasse de recursos será na modalidade fundo a fundo, onde cada Município receberá de acordo com seu porte, recurso este proveniente do Fundo Estadual do Idoso – FIPAR/PR;

Considerando a deliberação da plenária da reunião extraordinária dia 25 de Agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º–Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação do Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa Idosa, Sistema Fundo a Fundo-SIFF, do Município de Pranchita/Pr.

Art. 2º–Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pranchita, 30 de Agosto de 2021.

IVA MAGNANI
Presidente CMDI

Cod369665